

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e DIR. HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 004/2024-SMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024-SMAS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2024-SMAS

DECISÃO

CONSIDERANDO a solicitação de Aditivo Ao contrato firmado com a empresa PAX CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, cujo objeto é a Prestação de Serviços Funerários, incluindo o traslado e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Porto Franco/MA, cuja vigência possui vigência até dia 13 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que a manutenção do Contrato com a funerária PAX CRISTO REI LTDA, se mostra necessária e vantajosa, e que a continuidade dessa parceria assegura a estabilidade dos serviços funerários fornecidos, garantindo um atendimento humanizado e de qualidade às pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas assistenciais de responsabilidade desta Secretaria.

CONSIDERANDO que os valores contratados permanecem inalterados, havendo comprovado benefício para a administração pública municipal, cumprindo o regramento contido no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica que emiti Parecer acostado aos autos, opinando pela viabilidade e legalidade do aditamento contratual, ressaltando o atendimento dos pressupostos legais.

CONSIDERANDO a existência de Dotação Orçamentária para a cobertura da despesa decorrente do presente aditivo contratual, em conformidade com as disposições da Lei Orçamentária vigente, conforme declaração constante dos autos;



DIANTE DO EXPOSTO, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, decido:

a) Autorizar a celebração do segundo termo aditivo de renovação contratual por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em 14/06/2026 e término em 14/06/2027, assegurando-se que os termos e condições pactuados permanecem vantajosos para a Administração, e que os recursos necessários a execução do aditivo encontram-se devidamente alocados na dotação orçamentária correspondente.

b) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente termo aditivo, após me voltem para assinatura.

Porto Franco/MA, 02 de junho de 2026.

megm

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e
Diretos Humanos - Ordenadora de Despesa



CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS
PROCESSO ADMINIST.N.º 005/2024-SMAS

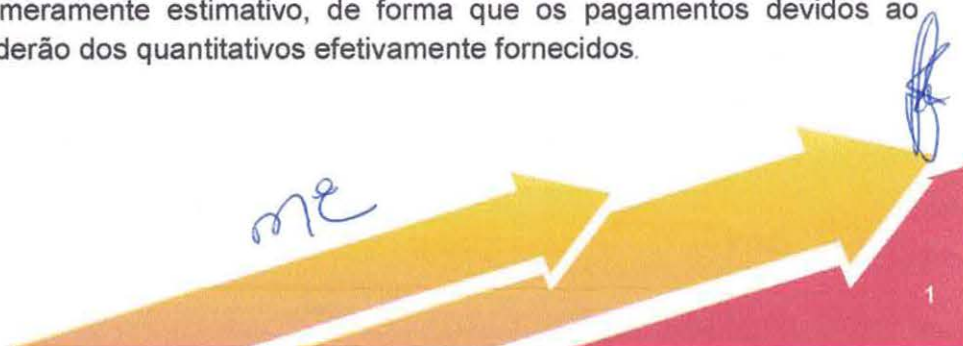
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA PAX CRISTO REI LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a funerária **PAX CRISTO REI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, com sede na Rua Alfredo Santos, n.º 60, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, representada pelo sócio proprietário JARES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 89839298-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.342.003-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Santos, n.º 124, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024-SMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, amparada nas disposições do que preceitua o Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com termo inicial em **14 de junho de 2026** e termo final em **14 de junho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato a importância de **R\$ 626.000,00** (seiscentos e vinte e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado mediante condições previstas no contrato original.

2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação orçamentária a seguir descrita:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

08.122.0505.2098.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 12 de junho de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos e Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE



PAX CRISTO REI LTDA
JARES RIBEIRO - Representante Legal
CONTRATADO



SUMÁRIO

Descrição

Página

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS

CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS
PROCESSO ADMINIST.N.º 005/2024-SMAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024-SMAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA PAX
CRISTO REI LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a funerária **PAX CRISTO REI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, com sede na Rua Alfredo Santos, n.º 60, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, representada pelo sócio proprietário JARES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 89839298-5, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.342.003-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Santos, n.º 124, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024-SMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, amparada nas disposições do que preceitua o Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com termo inicial em **14 de junho de 2026** e termo final em **14 de junho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato a importância de **R\$ 626.000,00** (seiscentos e vinte e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado mediante condições previstas no contrato original.

2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5231085f2c9775e77c77157991f09f23eca46e1a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação orçamentária a seguir descrita:
 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;
 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;
 08.122.0505.2098.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS;
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;
 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;
 08.122.1203.2100.000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 12 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e
 Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

PAX CRISTO REI LTDA

JARES RIBEIRO - Representante Legal
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5231085f2c9775e77c77157991f09f23eca46e1a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5231085f2c9775e77c77157991f09f23eca46e1a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

